

AVISO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP.

Processo de Contratação Direta: 05/2.024

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

O Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, para a prestação de serviços de motorista/operador de máquina para operação e transporte do Britador Móvel, montado sobre o chassi de uma carreta de dois eixos, transportado por cavalo mecânico, que realizará serviço nos Municípios consorciados por meio de agendamento prévio, com dedicação exclusiva, conforme Termo de Referência abaixo e demais informações acerca deste procedimento que poderão ser obtidas através do telefone informado abaixo.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	ANUAL	Contratação de mão de obra para prestação de serviços de motorista/operador de máquina para operação e transporte do Britador Móvel, montado sobre o chassi de uma carreta de dois eixos, transportado por cavalo mecânico, que realizará serviço nos Municípios consorciados por meio de agendamento prévio, com dedicação exclusiva. Serviço inclui a operação de reciclagem de RCC (Resíduos da Construção Civil) com dedicação exclusiva de 01 (uma) pessoa, disponível para trabalhar 08 horas/dia, de segunda a sexta-feira. Responsabilidades incluem dirigir e conservar o caminhão e britador móvel, operar equipamento RCC, manutenção e limpeza, e outras tarefas correlatas.

Objeto: Contratação de mão de obra para prestação de serviços de motorista/operador de máquina para operação e transporte do Britador Móvel, montado sobre o chassi de uma carreta de dois eixos, transportado por cavalo mecânico, que realizará serviço nos Municípios consorciados por meio de agendamento prévio, com dedicação exclusiva.

Descrição do objeto a ser contratado:

Serviço consiste em ações necessárias para dar início às atividades de reciclagem de RCC (Resíduos da Construção Civil), com dedicação exclusiva de 01 (uma) pessoa, disponível para trabalhar 08 horas/dia, de segunda a sexta-feira.

Responsabilidades:

- Dirigir e conservar o caminhão e britador móvel, de propriedade do CINORP, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e demais instruções;
- Inspecionar o caminhão e o britador na saída e na sua chegada; verificar os itinerários determinados pelo CINORP, zelar pela manutenção e limpeza dos mesmos, comunicando e registrando as falhas e solicitando reparos;
- Operar equipamento RCC para execução do serviço de transformação do resíduo em bica corrida para posterior utilização pelos Municípios;
- Operar painel eletrônico de partida do equipamento RCC;
- Zelar pela conservação e limpeza do equipamento RCC antes, durante e após a utilização em cada um dos Municípios, efetuando serviços de manutenção e pequenos reparos, lubrificação, abastecimento do tanque de combustível e do gerador elétrico após o término do serviço em qualquer Município;
- Manter os bicos, mancais e demais partes móveis lubrificadas e informar qualquer avaria;
- Estar presente e averiguar içamento, carregamento e descarregamento do gerador e painel elétrico do RCC, permitindo apenas a utilização de cintas de içamento, e munk ou guindaste com capacidade superior a 4 toneladas;
- Utilizar Equipamento de Proteção Individual fornecido pela empresa, como uniforme, protetor auricular, luvas, capacete, óculos de proteção, botina de segurança com talabarte, entre outros que se fizerem necessários;
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pela Contratante.

Observações:

- As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação serão custeadas pela própria contratada, estando já incluídas no valor da remuneração contratual. Em caso de necessidade de deslocamento para outra localidade não especificada, as despesas serão custeadas pela CONTRATANTE.
- A vigência dos serviços será até o dia 03/12/2024, de acordo com a licença da CETESB, processo nº 67/00230/23.

Distâncias da sede do CINORP/Locais de prestação de serviço:

- Álvares Florence – 30 km

- Américo de Campos – 35 km
- Cardoso – 40 km
- Cosmorama – 30 km
- Fernandópolis – 35 km
- Floreal – 42 km
- Gastão Vidigal – 60 km
- Macaubal – 50 km
- Magda – 55 km
- Meridiano – 25 km
- Monções – 60 km
- Orindiúva – 180 km
- Parisi – 10 km
- Paulo de Faria – 100 km
- Pedranópolis – 30 km
- Pontes Gestal – 55 km
- Riolândia – 70 km
- Sebastianópolis do Sul – 35 km
- Valentim Gentil – 18 km
- Zacarias – 100 km

Prazo para o pagamento: até 30 (trinta) dias da prestação de serviço, bem como da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica na Tesouraria deste Consórcio.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS :		
DATA:	HORÁRIO:	LOCAL:
11/09/2024	17h00	Rua Pernambuco, 4313 – Patrimônio Novo – Sala do CINORP – Votuporanga-SP.

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (17)3405-9195 – ramal 231

Votuporanga-SP, 09 de setembro de 2024.

Jorge Augusto Seba
RG 5.329.545-6/SSP/SP
Prefeito de Votuporanga e Presidente do CINORP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68B7-24DE-2581-F4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 09/09/2024 13:25:23 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/68B7-24DE-2581-F4DB>